



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

Fls. 16 de 42

Assuma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.206.663/0001-57, neste ato representado pelo Senhor Secretário Serviços Públicos e Infraestrutura e ordenador de despesa o Sr. **SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua João Clementino Montarr nos nº 196 – Apartamento 103 – Casa Caiada – Olinda/ PE, inscrito no CPF/MF nº 034.410.464 - 80 e da cédula de Identidade nº 5.711.330 SSP/PE, a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, sediada à Rua Costa Maia, nº 300 – Sala 05 – Bairro Cordeiro na cidade de Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), **ANITO VALENÇA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 410.858.921-15 e da cédula de identidade nº 1.035.187 - SSP/DF residente e domiciliado a Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 316 – aptº 1601, Boa Viagem Recife - PE, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21.6.93, e atualizações posteriores, este Primeiro Termo Aditivo, consoante Processo Licitatório de nº 016/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017, Contrato 099/2018 sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **RELATIVO AO CONTRATO FIRMADO NOS AUTOS** do Processo Licitatório de nº 016/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017, Contrato 099/2018, o acréscimo de mais **R\$ 231.324,64 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a **16,90% (dezesseis virgula noventa por cento)** do valor ora contratado, conforme justificativa, anexo ao presente termo.

Parágrafo Único: Os acréscimos mencionados no caput estão justificados conforme ofício anexo a este termo elaborado pela Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura.

Cláusula Segunda: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por se acharem combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe, 08 de Janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

17 de 42

PROJETO

Almeida

SILVANO JACKSON QUEIROZ BRITO FILHO
SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTRATANTE

ANITO VALENÇA NETO
PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP
SÓCIO
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

C.F.F:

NOME:

C.F.F: